UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE

CHAMADA INTERNA Nº 01/2023, DE 25 de OUTUBRO de 2023
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade torna pública a chamada interna para concessão de auxílio financeiro a estudantes com o objetivo de apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

O/a discente deve cumprir os seguintes requisitos:

1.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Mestrado do PPGCS;

1.2. Pertencer às turmas 2022 ou 2023;

1.3. Estar situação regular de prestação de contas de recursos recebidos do PPGCS em editais anteriores;

1.4. Não estar em situação de trancamento geral de matrícula no semestre de recebimento do recurso.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. A presente chamada será financiada com recursos provenientes do PROAP, no montante de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, divididos em **dez cotas de R$ 1.280 (mil duzentos e oitenta reais)**, podendo o valor ser modificado por decisão da Coordenação do Programa em razão da disponibilidade financeira.

2.2. Serão contemplados com o valor de **1.280 (mil duzentos e oitenta reais)** apenas os/as dez primeiros candidatos/as colocados, conforme os critérios de prioridade previstos nesta chamada.

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os recursos financiados por esta chamada poderão ser utilizados até 31 de março de 2024;

3.2. Os recursos financiados por esta chamada poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas:

a) Revisão, tradução, editoração e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGCS;
b) Participação em cursos ou disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação, desde queestejam relacionadas às suas dissertações;
c) Desenvolvimento de atividades de trabalho de campo e coleta de dados, diretamente relacionadas à elaboração da dissertação outese.

3.3. É vedada a aquisição de material permanente, tais como notebooks, smartphones e câmeras, entre outros.

4. DO ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. O período para envio das solicitações é de 25/10/2023 a 29/10/2023.

4.2. As solicitações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail selecaopppgcsufopa@gmail.com;

4.3. As solicitações deverão conter os Anexos I e II devidamente preenchidos, bem como os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula
- Carteira de Trabalho, comprovando estar desempregado/a (em caso de atestar situação de hipossuficiência);
- Carta do próprio punho afirmando não ser bolsista ou servidor/a público/a nos últimos doze meses (em caso de atestar situação de hipossuficiência);

4.4. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado;

4.5. O PPGCS não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem o recebimento das solicitações dentro do prazo estabelecido;

4.6. O PPGCS não se responsabiliza por solicitações que contenham dados incorretos;

4.7. O/A discente, ao realizar a inscrição, reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. A Coordenação do PPGCS verificará se a documentação contida na solicitação de auxílio está em conformidade com os termos desta chamada e classificará os/as discentesconforme os seguintes critérios de prioridade:

Critério	**Pontuação**
Mês/ano da conclusão do curso	
2024	2
2025	1
Discentes em situação de hipossuficiência* ou que ingressaram no PPGCS por meio de ações afirmativas	
Sim	2
Não	1
Nota no processo seletivo de ingresso	
Nota numérica	(conforme resultados publicados em 2022 e 2023)
Disciplinas/cursos em outros PPGs e atividades de trabalho de campo/coleta de	

dados	
Santarém/Belterra/Mojuí	1
Outros municípios do Pará	2
Municípios fora do Pará	3

5.2. A situação de hipossuficiência deverá ser atestada por meio da Carteira de Trabalho, comprovando estar desempregado/a, e por carta do próprio punho afirmando não ser bolsista ou servidor/a público/a nos últimos doze meses.
5.3. O resultado será publicado no *site* PPGCS;
5.4. Recursos relativos ao resultado deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail selecaoppgcsufopa@gmail.com nos dois dias subsequentes à publicação do resultado no site do PPGCS;
5.5. É de inteira responsabilidade do/da discente acompanhar as publicações no site do PPGCS.

6. DO REPASSE DE RECURSOS

6.1. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada no formuláriode solicitação.
6.2. Para recebimento do recurso, o/a beneficiário/a deverá possuir conta corrente emnome próprio, não sendo aceito conta conjunta ou poupança.
6.3. Os recursos serão depositados a partir do mês de novembro de 2023.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita diretamente ao PPGCS ematé 10 (dez) dias após a realização da atividade financiada;
7.2. Os recursos que não forem utilizados deverão ser restituídos;
7.3. O/A discente contemplado deverá enviar ao PPGCS, via endereço eletrônico selecaoppgcsufopa@gmail.com, os seguintes documentos para prestação de contas:

- Relatório das atividades realizadas com os respectivos comprovantes (notas fiscais, recibos ou cupons fiscais) dos gastos realizados;
- Cópia dos produtos científico-acadêmicos finalizados, em caso de revisão, tradução, editoração e publicação de conteúdos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito do PPGCS;
- Certificados de conclusão e aproveitamento, em caso participação em cursos ou disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação;
- Comprovantes como bilhetes de passagem, em caso de atividades de trabalho de campo e coleta de dados
- Comprovante de devolução dos recursos não utilizados, se for o caso.

7.4. Nos comprovantes deverão constar o nome e CPF do/a discente beneficiário.
7.5. Não serão aceitos, para fins de prestação de contas, comprovantes de despesas realizadas com data anterior à de publicação desta chamada.

7.6. Deverá ser restituído ao Programa o recurso que for utilizado em desacordo com as despesas permitidas indicadas no item 3.
7.7. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa o/a discente que não prestar contas dos recursos recebidos, ou prestá-las de maneira insatisfatória ou em desacordo com os termos deste edital, até que regularize a situação junto ao Programa.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DA CHAMADA	25/10/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	25/10/2023 a 29/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	30/10/2023
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO	31/10/2023 e 01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (SE HOUVER)	03/11/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta chamada poderá ser retificada, revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos, indenização ou reclamação de qualquer natureza.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCS.

Santarém, 25 de outubro de 2023.
A Coordenação

Anexo I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Solicitação de Auxílio Financeiro a Estudante via PROAP
Santarém,____/____/__
Programa de Pós-Graduação
( ) Mestrado
() Doutorado
Prezado (a) Coordenador (a),
Solicito auxílio financeiro a estudante referente ao recurso Proap.

Aluno(a):
CPF: Contato telefone:
Banco: Agência: C/C:
E-mail:
Evento/Atividade:
Período da Viagem:
Justificativa de final de semana e/ou feriado:

Atividades a serem desenvolvidas:

_____
ASSINATURA ALUNO (A)

_____
ASSINATURA ORIENTADOR (A)

Anexo II

FORMULÁRIO COM RELAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

RELAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE À AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTE – RECURSO PROAP

Unidade Gestora Responsável: PROPPIT

Programa de Pós-Graduação:

Outras observações (se houver):

Nº	Nome	CPF	Telefone	Banco	Agência	C/C	Nº dias	V. Unit.	V. Total

Data:

Carimbo e assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação